



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO. 3208, QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 261/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 03 de junho de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Pedro Miguel de Araujo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de junho de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

ATAS

RESUMO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE POSSE DO VEREADOR SUPLENTE ABATENIO DE ANDRADE MARQUEZ NETO, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JUNHO DE 2022 QUARTA-FEIRA. Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião especial, realizada no Plenário Homero Santos. O 1º Secretário, Leandro Neves, fez a leitura do Termo de Compromisso, acompanhado pelo Vereador Suplente Abatênio Marquez. O 1º Secretário, Leandro Neves, fez a leitura do Termo de Posse: "Ao primeiro dia do mês de junho de 2022, às nove horas, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal, no Plenário Homero Santos, situado à Av. Ubiratan Honório de Castro, s/nº, Bairro Santa Mônica, onde se encontrava presente o Senhor Sergimar Antônio de Melo, Presidente da Câmara Municipal, comigo 1º Secretário, compareceu o Senhor Abatênio de Andrade Marquez Neto, convocado em substituição ao Vereador Ivan da Silva Nunes, nos termos do Art. 17, Inciso I e Parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal, e Art. 51, Inciso I, Parágrafo 1º do Regimento Interno, que exibiu o seu diploma e a declaração de bens prevista pelo art. 226, também da Lei Orgânica Municipal e em seguida prestou o compromisso legal de bem desempenhar e cumprir dignamente o seu mandato, conforme art. 5º, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia. E como assim prometeu, foi lavrado este termo que lido e achado conforme é assinado pelo Senhor

Presidente e pelo empossado. Eu, secretário o subscrevo." O Vereador Abatênio Marquez assinou o Termo de Posse, testemunhado pelo Presidente Sérgio do Bom Preço e pelo 1º Secretário Leandro Neves. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou empossado o Vereador Abatênio Marquez. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião especial da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e achada conforme, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO
Presidente
LEANDRO NEVES
1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 5º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JUNHO DE 2022 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar de nº 718, de 17 de junho de 2021, que "Institui o parcelamento de créditos de qualquer natureza vencidos, inscritos ou não em dívida ativa, e da outras providências", de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 02) Projeto de Lei que Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Uberlândia para o exercício de 2023 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei que Declara de utilidade pública a Instituição Social Cristã de Amparo, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 04) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Deputado Federal Sóstenes Silva Cavalcante, de autoria do Vereador Leandro Neves; 05) Projeto de Lei que Institui no município de Uberlândia a Campanha de Incentivo à Doação de Cabelos, destinada a pessoas carentes, em tratamento e no pós tratamento de câncer, e dá outras providências, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo; 06) Projeto de Lei

Siga-nos nas redes sociais

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara



que Dispõe sobre a consolidação da legislação municipal sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 07) Projeto de Lei Complementar que Acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 524, de 08 de abril de 2011, que “Institui o Código Municipal de Obras do Município de Uberlândia e de seus distritos”, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 08) Projeto de Lei que Declara de utilidade pública a Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira - Região Administrativa do Oeste de Minas Gerais, de autoria do Vereador Carrijo; 09) Projeto de Lei que Declara de utilidade pública a Associação da União Este Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia - Missão Mineira Oeste da Igreja Adventista do Sétimo Dia, de autoria do Vereador Carrijo; 10) Projeto de Lei que Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Esportivo de Uberlândia - ADESP/Uberlândia, de autoria do Vereador Odair José; 11) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Padre Jonas Barbacovi, de autoria do Vereador Walquir Amaral; 12) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Piadorama, por ser o maior portal de piadas do Brasil, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 13) Projeto de Lei que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar o imóvel que menciona e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 14) Projeto de Lei que Autoriza a filiação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE à Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE, de autoria do Prefeito Municipal. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Resolução nº 005/21 que Altera a Resolução nº 31, de 19 de dezembro de 2002, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia”, para criar a Comissão de Diversidade, de autoria dos Vereadores Cláudia Guerra, Amanda Gondim, Antônio Augusto - Queijinho, Dandara, Dudu - Luiz Eduardo, Eduardo Moraes, Fabão, Gilvan Masferrer, Leandro Neves, Liza Prado, Murilo, Odair José, Raphael Leles e Thais Andrade, com substitutivo às fls. 21; 02) Projeto de Lei nº 810/22 que Dispõe sobre a implantação de equipamentos semaforicos com funcionamento à base de energia solar no âmbito do município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; 03) Projeto de Lei nº 811/22 que Dispõe sobre o prazo de validade dos laudos médicos que atestem o Transtorno do Espectro Autista e a Síndrome de Down no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Fabão. PARA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DEFESA ANIMAL: Projeto de Lei nº 209/21 que Dispõe sobre a liberação da entrada de animais de estimação, em hospitais públicos, para visita a pacientes internados no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado. PARA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA: Projeto de Lei nº 596/21 que Reconhece a ASCAU - Associação de Capoeira de Uberlândia como de utilidade

pública municipal e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. PARA COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO: Projeto de Lei nº 748/22 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira infantil nos estabelecimentos que especifica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. PARA COMISSÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES: Projeto de Lei nº 759/22 que Acrescenta dispositivos à Lei nº 10.741, de 6 de abril de 2011, que Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Carrijo e Cláudia Guerra, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 124/22 que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Stela Biju, pelos 7 anos de fundação, de autoria da Vereadora Gilvan Masferrer. DEVOLUÇÃO DE PROJETOS: Foi devolvido para o autor o Projeto de Lei nº 766/22 que Institui a Campanha de Conscientização a Idosos Contra Fraudes e Golpes na Internet, de autoria do Vereador Leandro Neves. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, nomeou o Vereador Sargento Ednaldo como relator ad hoc das Comissões de Legislação Justiça e Redação e de Administração Pública para emissão de parecer ao Projeto de Resolução nº 009/21 que Altera dispositivo da Resolução nº 031, de 19 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia” e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado e outros. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, nomeou o Vereador Eduardo Moraes como relator ad hoc e o Vereador Carrijo como membro ad hoc da Comissão de Meio Ambiente e Defesa Animal para emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 760/22 que Altera o art. 2º da Lei nº 13.140, de 18 de julho de 2019, que Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Uberlândia o Dia do Protetor de Animais e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado e outros. TRIBUNA LIVRE: Utilizou a tribuna o Sr. Mário Knichala Neto para falar sobre a necessidade da legislação alusiva aos CAC's. Utilizou a tribuna o Sr. Marcos Genaro, Diretor do SINPRO, para falar sobre a necessidade de recomposição salarial dos(as) profissionais da rede privada de ensino. ORDEM DO DIA: ATAS: Foram aprovadas as atas da 10ª Reunião do 4º Período da 2ª Sessão Ordinária e da 2ª Reunião do 4º Período da 2ª Sessão Extraordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 49936, 50368, 50958, 51430 a 51432, 51520, 51522 a 51561, 51573, 51584 a 51599, 51601 a 51625, 51627 a 51667, 51669 a 51687, 51689 a 51794, 51796, 51798 a 51843, 51845 a 51912, 51914 a 51943, 51945 a 51984, 51986 a 52012, 52014 a 52060, 52062 a 52105, 52107, 52108, 52110 a 52152, 52154 a 52287, 52289 a 52327, 52332 a 52336, 52338, 52347 a 52352, 52355, 52357 a 52361, 52363 a 52380, 52382 a 52398, 52400 a 52474, 52476 a 52483, 52485 a 52571, 52573 a 52575, 52577 a 52695, 52698 a 52723, 52725 a 52732, 52734, 52736 a 52738, 52740, 52745 a 52750, 52752, 52754 a 52787, 52789 a 52855/22. Foram aprovados os pedidos de



ESCOLA DO
LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES
3239-1220

informação nºs 827, 830 a 833, 835, 836, 838 a 843, 845 a 852/22. **RETIRADA DE PROJETOS DA PAUTA:** Foram transferidos para a pauta de amanhã: 01) Projeto de Lei nº 812/22 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar o imóvel que menciona e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 813/22 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a alienar o imóvel que menciona e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. A 1ª Vice-Presidente, Gláucia da Saúde, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 2ª Reunião do 5º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 02 de junho de 2022, quinta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

GLÁUCIA DA SAÚDE
1ª Vice-Presidente
LEANDRO NEVES
1º Secretário

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS SETORES CHÁCARAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. Aos dezessete de maio de dois mil e vinte dois, terça-feira, o Vereador Sgt Ednaldo (Presidente deste audiência), convidou para compor a mesa o Vereador Odair José, Vereadora Gilvan Masferrer, Vereador Neemias, Vereador Dudu Luiz Eduardo, Vereadora Liza Prado, Vereador Antônio Augusto “Queijinho”, Dr. Diogo Augusto Debs Hemmer (Presidente da Comissão de Direito Imobiliário da OAB de Uberlândia), Dr. Moacir Henrique Junior (Advogado e Coordenador do Curso de Direito, membro eleito do Conselho Universitário (CONUN.), Dr. Maciel Fernandes Rodrigues Amorim (Representante da comissão de direitos Urbanísticos da OAB), Soraia Elkadi (representante da Secretaria de Planejamento Urbano) e os Promotores de Justiça de Minas Gerais Breno Lintz e Carlos Alberto Valera, em seguida, o Vereador Sgt. Ednaldo agradeceu todos que compuseram a mesa bem como os convidados, logo em seguida, declarou aberto a presente Audiência Pública, aprovada pelo requerimento nº 49445/2022, em posição de respeito o Vereador presidente desta audiência convidou a todos para cantar o hino nacional brasileiro. O Presidente da audiência explanou sobre o intuito da Audiência Pública, ou seja, discutir sobre a regularização dos setores Chácaras do Município de Uberlândia, pois no ano de 2.021, este, juntamente com o Vereador Odair José, apresentou um Projeto de lei para alterar a data da Lei Complementar 670/2011. Com a palavra o Vereador Odair José explanou a sua posição sobre a regularização dos setores chácaras do Município de Uberlândia. O Vereador Neemias agradeceu a presença de todos e manifestou o seu posicionamento da regularização e informou o anseio dos chacareiros. A Vereadora Gilvan em sua fala manifestou a sua luta com alguns chacareiros para regularização. A Vereadora Liza Prado em sua fala manifestou o seu apelo e o apoio na luta sobre a regularização. O Vereador Antônio Augusto “Queijinho” Parabenizou pela iniciativa do Vereador Sgt Ednaldo e Odair José, explanou sobre a legislação existente no Município sobre a data de regularização, informando a importância da regularização destes setores. O Dr. Moacir Henrique Júnior cumprimentou a todos os presentes, explicou sobre direito de moradia dos moradores chacareiros irregulares expresso na Constituição Federal de 1988 e sobre o marco de regularização até

dezembro de 2016, além disso, o Município de Uberlândia também legislou sobre o assunto, mas não haveria necessidade de Município ter normatizado sobre o assunto, pois já havia uma norma superior, ou seja, a Lei Federal. Informou também, que o Município tem o dever de fiscalizar os loteamentos clandestinos, por esta razão, o Ministério Público ajuizou várias ações contra o Município e os loteadores para regularizarem os loteamentos. O marco temporal é apenas umas das dificuldades que serão encontradas para regularizar os loteamentos irregulares. Por fim, há necessidade de dar um mínimo de garantia aos chacareiros, ou seja, água e energia, pois a reversão é impossível. Dr. Diogo Augusto Debs Hermme, Presidente da Comissão de Direito Imobiliária da OAB, agradeceu pelo convite e informou a importância da reunião, pois há na região de Uberlândia vários problemas de ocupações rurais de chácaras, sendo assim, nenhuma destas chácaras irregulares foi registrada e, por fim, clamou aos vereadores e aos representantes do Ministério Público apoiar a regularização destas áreas existentes para preservar o direito à saúde, vida e a educação. O Senhor Luiz (engenheiro agrônomo) agradeceu o direito de fala, e explicou sobre a regularização fundiária e informou que está à frente de 18 processos junto com a SEPLAN, pois atua como agrimensor e informou a dificuldade junto a este órgão para regularização dos setores chácaras, mas afirmou que há necessidade de urgência para atender as necessidades humanas destes loteamentos para, posteriormente, legitimar a propriedade. Dr. Maciel Fernandes Rodriguez Amorim, advogado e representante da comissão de direitos urbanístico da OAB, agradeceu pelo convite à Audiência Pública e explicou sobre a regularização fundiária. Informou sobre a Lei Complementar do Município de Uberlândia, ou seja, LC 670/2011 e 671/2011, sendo que a primeira define data como marco temporal para regularização que é até 22 de dezembro de 2016, por fim, clamou a todos os presentes (representante do Legislativo, Executivo, Ministério Público, Operadores do Direito) para solucionar os problemas dos loteamentos consolidados após o marco temporal. Informou que o decreto Municipal dificulta alguns procedimentos, ou seja, atrapalha o andamento do processo de regularização em razão dos requisitos, por esta razão, deve ser feito ajuste no Decreto Municipal, que é de competência do Poder Executivo e, por fim, que seja acelerado o processo de aprovação junto ao Poder Executivo. O Sr. Hélcio cumprimentou a todos da mesa, informou ser presidente das chácaras Douradinho e informou que é favorável retirar o Decreto Municipal e aplicar Decreto Federal, pois o Município tem várias picuinhas que não deixam os processos de regularização tramitar, além disso, a Cemig expediu um formulário para ligação de energia, mas se continuar da forma que está o nosso representante do Executivo não regularizará nenhuma chacara durante o mandato dele e no final pediu apoio ao Presidente quanto à ligação de energia e a alteração do marco temporal para regularizar a chácaras para o ano de 2019. O Dr. Igino Marcos, cumprimentou os membros da mesa e informou que trabalha nesta área há muitos anos e que acompanha vários “chacreamento” e 25% das áreas de Uberlândia são irregulares, pois o Poder Político não tem vontade de regularizar e um dos pontos principais é mudar o marco legal para regularizar as chácaras, mas há outros problemas para serem regularizados, informou que o município deve criar um fundo municipal fundiário e este deve ser arcado pelos ricos e manifestou o seu anseio de alterar o marco legal e atualizar as áreas públicas e criar o fundo fundiário. O Promotor de Justiça Carlos Al-

berto Valera, agradeceu a presença de todos e parabenizou a iniciativa e explanou sobre o fato de forma técnica. Alteração do parcelamento do solo é iniciativa do Poder Executivo, citou a importância da discussão para resolver o problema dos loteamentos irregulares e o marco temporal é intransponível, após esta explanação fez a leitura do acórdão de um Ministro do STF. Cumpre ressaltar, que na Câmara Federal há uma proposta de lei para ampliar o marco legal que atualmente é 22/12/2016. Informou também sobre os processos contra os loteadores. O Promotor de Justiça Breno Lintz cumprimentou a todos os presentes e informou que esteve em reunião com o Prefeito e a secretária Roberta para tratar do assunto dos loteamentos irregulares. Informou também que, deve ser realizado um estudo da energia fotovoltaica, sendo uma solução para substituir o fornecimento de energia pela Cemig, mas deixou bem claro, que não serão mais permitidos loteamentos irregulares

e clandestinos no município de Uberlândia. A Servidora Pública Soraia, representando a Secretaria de Planejamento Urbano do Poder Executivo, informou que estão tentando solucionar os problemas de indeferimentos dos projetos de loteamento de chácaras irregulares e deixou a secretária a disposição para atender a população. Considerações finais, O Vereador Odair José agradeceu a presença de todos, informou que confia na justiça e disse que juntos podemos contribuir com o Poder Executivo para regularização dos setores chácaras irregulares de Uberlândia. O Vereador Sgt. Ednaldo agradeceu a todos os presentes e colocou à disposição para regularizar os setores chácaras e o objetivo central desta audiência pública é trazer o assunto em discussão e não invadir competência do poder executivo e nem criar falsas expectativas aos compradores de chácaras.

Vereador Sargento Ednaldo
Vereador Odair José



[f /minsaude](#)
[t /minsaude](#)
[M inSaudeBR](#)


#TODOSCONTRAOMOSQUITO

DENGUE

O PERIGO É PARA TODOS.
O COMBATE TAMBÉM.
FAÇA SUA PARTE.

A dengue é uma doença transmitida pelo *Aedes aegypti* que causa febre alta, dores no corpo e pode ser fatal. Faça sua parte para que histórias como estas não se repitam.

COM AÇÕES SIMPLES, PODEMOS COMBATER O MOSQUITO.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em saude.gov.br/combateaedes

Inácio Bezerra
Campina Grande - PB

Elaine Formiga
Fortaleza - CE

Tatiane Fonseca
Diadema - SP

TODOS PERDERAM UM PARENTE VÍTIMA DO MOSQUITO.






www.camarauberlandia.mg.gov.br

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3208, QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br